PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.488 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 02 / 04 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no exercício de 2012 para atender insuficiência de dotação orçamentária até o limite de R$ 148.301.994,44 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a execução das obras de macrodrenagem no bairro Da Paz, implantação do sistema viário e ponte sobre o Igarapé Iiha do Coco, mediante a utilização de recursos conforme o art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar mencionado no caput deste artigo será alocado nas seguintes classificações orçamentárias e programáticas:

- **Classificação Institucional:** 1301, **Classificação Funcional:** 15.451 .050 1 1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana, **Classificação Económica:** 449051, **Valor R$** 21.509.269,07;

II - Classificação Institucional: 1301, **Classificação Funcional:** 26.782.0502 1.022 - Construção e Recuperação de Pontes na área Urbana, **Classificação Económica:** 449051, **Valor R$** 59.074.200,99;

III - Classificação Institucional: 1301, **Classificação Funcional:** 17.512.0604 1.015 - Obras de Saneamento Básico, **Classificação Económica:** 449051, **Valor R$** 49.908.124,49;

IV - Classificação Institucional: 1301, **Classificação Funcional:** 26.451 .0502 1.021 - Abertura, Pavimentação e Revitalização de Ruas e Avenidas, **Valor R$** 14.894.293,45;

V - Classificação Institucional: 1301, **Classificação Funcional:** 15.452.0510 1.011 - Construção, Revitalização e Recuperação de Praças e Jardins, **Valor R$** 2.260.780,60;

VI - Classificação Institucional: 0201, **Classificação Funcional:** 26.782.0730 2.016 - Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Urbanas, **Classificação Económica:** 339039, **Valor R$** 655.325,84.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Parauapebas, 02 de abril de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL